art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 08 de maio de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI.

ID: 000490400300102025

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO Nº 00049.003204/2025-28. Cuida os autos de celebração de Termo de Fomento entre a SEMCASPI E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE AUTISTAS DO PIAUÍ (AMA), por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE-O Termo de Fomento será adotado para fortalecer e viabilizar o processo de cidadania, por meio da distribuição de refeições para as pessoas em situação de vulnerabilidade, priorizando meios e recursos necessários, para a garantia de direito à alimentação de qualidade, a quem não tem acesso. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 16.802/17.A celebração do Termo de Fomento da SEMCASPI com ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE AUTISTAS DO PIAUÍ não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050.A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II -CONCLUSÃO: Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Fomento, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 08 de maio de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

ID: 000490400300112025

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E O INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INSTITUTO PREÇA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.001327/2025-73-SEI. O objeto do presente termo é para o Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes (INSTITUTO PREÇA) fornecer oitenta marmitas diárias, contendo uma alimentação balanceada e de qualidade, de segunda a sexta-feira, durante seis meses, para os moradores que se encontram em situação de vulnerabilidade social do bairro Ilhotas, Centro Sul de Teresina. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, serão no montante de R$ 180.510,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e dez reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 12001 . 08244 0001 2046 - Assessoramento Técnico / Subvenções Sociais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - Assistência Social. O presente Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo passível de prorrogação, nos termos do art. 83 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, uma vez que a presente parceria foi firmada sem prévio chamamento público. Teresina-PI, 05 de maio de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI. WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, Presidente do Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes (INSTITUTO PREÇA).

ID: 000490400300122025

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E A FUNACI, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.001833/2025-88-SEI. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor originalmente pactuado no primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2024, mantendo-se inalterado o objeto inicial, constitui objeto deste presente termo de colaboração a execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e idosos nos grupos dos territórios norte e leste. Inicialmente, o valor pactuado foi de R$ 2.441.766,77 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Entretanto, em decorrência da readequação do plano de trabalho aprovado pela SEMCASPI, o valor destinado às ações pactuadas foi ajustado para R$ 2.250.516,77 (dois milhões duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) referente às atividades desenvolvidas pela FUNACI. Teresina-PI, 19 de março de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO, FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO – FUNACI.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional de Teresina

ID: 000800400300132025

PORTARIA Nº 1/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Caroline Andrade Bastos Martins, Matrícula 109659, ocupante do cargo Chefe de Gabinete da SEMAI, para atuar como GESTOR do Contrato 01/2025 – SEMAI/PMT , firmado com a empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 22.782.906/0001-48, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º. Designar o servidor Bruno Quaresma Montes, Matrícula 94521, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, para atuar como FISCAL do Contrato 01/2025 – SEMAI/PMT, firmado com a empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 22.782.906/0001-48, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 3º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º. Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 6º. Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Registre-se e publique-se. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810400300142025

PORTARIA Nº 73/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor do Contrato Administrativo nº 04/2024. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975, pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir

o servidor atualmente designado para a gestão do Contrato nº 04/2024, assegurando o acompanhamento e fiscalização adequados ao objeto do contrato, RESOLVE: Art. 1º. Substituir o servidor designado, conforme Portaria nº 43/2024, para as funções de Gestor do Contrato nº 04/2024, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 26.905.527/0001-59, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e split´s com fornecimento de peças para atender às demandas da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, nos termos a seguir: I. Gestor do Contrato: Daiana da Silva Dias, matrícula nº 95048, Supervisora Administrativa, para atuar como gestora do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela correta execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Art. 2º. Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Teresina – PI, Datado e assinado eletronicamente. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB), PRESIDENTE.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450400300152025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.002296/2025-09 CONTRATANTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 003/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES Parecer Jurídico (11836456) CONTRATADO HOSPITAL FLÁVIO SANTOS CPF/CNPJ DO CONTRATADO 23.633.829/0001-27 VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 4.236.070,92 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, setenta reais e noventa e dois centavos.) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 5 (CINCO) ANOS Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 12073778, 12073976, 12081598. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 202, AÇÃO: 4. 083 - Procedimentos da Média e Alta Complexidade - Rede Credenciada, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS FONTE: 1600, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 115 RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Teresina, 08 de maio de 2025. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770400300162025

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022. ESPÉCIE: 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022, FIRMADO EM 07/05/2025, COM A EMPRESA LABOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.911.948/0001-73; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/05/2025 E TÉRMINO EM 06/05/2026; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93; PROCESSO SEI Nº 00077.008642/2025-18; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2.816 - Fiscalização e operação de trânsito, FONTE DE RECURSO: 1752115 - Recursos Vinculados ao Trânsito-Recursos Vinculados, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ; SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, E PELA CONTRATADA, MÁRIO LÚCIO PEREIRA. TERESINA-PI, 07 DE MAIO DE 2025.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010400300172025

PORTARIA Nº 1096/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 057/2012, RESOLVE: Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada na Câmara Municipal de Teresina para investigar a empresa concessionaria de serviços públicos Águas de Teresina. Art. 2ª – A Comissão será composta pelos seguintes membros indicados pela atual gestão da Casa: SETOR LEGISLATIVO: RAIMUNDO JOSE DA CRUZ NETO - matricula 10239/ PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA – matricula 10238; SETOR DE ATAS: CLEITON PEREIRA DOS SANTOS - matricula 10235/ CLAUDETE CARVALHO - matricula 29; ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA: CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES – matricula 6855/ JANAINA SILVA SOUSA - matricula 10810; SETOR DE TAQUIGRAFIA: JOSE ALMIR NERI DA SILVA – matricula 293/ DEUSA HELENA ALVES DE ARAUJO – matricula 426 SETOR DE SOM: ROMULO DOUGLAS SOARES SANTANA – matricula 402; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: JOSE WILSON VIEIRA DA SILVA – matricula 247; CERIMONIAL: JARDEL GONCALVES DE CARVALHO – matricula 7956. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 27 de junho de 2023. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420400300182025

COMUNICADO. SPE SAGA JARDIM DE ZELIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.476.142/0001-60, localizada na Avenida Honório de Paiva, nº 1135, Sala 04, Bairro: Piçarra, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.015-125, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença de Instalação para uso de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), por Condomínio multifamiliar, localizado no Município de Teresina -PI. Teresina. 08 de maio de 2025.

ID: 000420400300192025

COMUNICADO. A Empresa CONSULTRAN PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, CNPJ: 02.775.053/0001-00, localizada à Av. Dom Severino, nº 2351, Loja 04, sala 02, Bairro Horto, CEP 64.052-535, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina, 08 de maio de 2025.

ID: 000420400300202025

COMUNICADO. Eu, E. A. dos Santo Sousa – me, CNPJº 03.413.442/0001-58 situada na Rua herma tino rodrigues N° 1198 Bairro: Angelim – Teresina PI -CEP: 64034-140. Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídrico – SEMAM, a licença de Operação para 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.

ID: 000420400300212025

COMUNICADO. Eu, AMOR SAUDE TERESINA LESTE LTDA, CNPJº 31.544.529/0001-08 situada na Avenida Joao XXIII, Nº 2535 Bairro: São Cristóvão CEP: 64051-005 Teresina – PI. Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídrico – SEMAM, a licença de Operação para 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2- 09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

ID: 000420400300222025

COMUNICADO. CLINICA DENTARIA FREDERICO VIANA -SIMPLES LTDA, CNPJ 05.588.902/0001-04, localizada à AV. ININGA Nº 1234, BAIRRO FATIMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO DE CLINICA DENTARIA EM TERESINA – PI.